



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.514 DE 24 DE MARÇO DE 2.005

"Cria cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de **"ADVOGADO"**, Referência "O", de provimento efetivo, lotado no Gabinete do Prefeito - Procuradoria Jurídica, com requisitos para provimento de Curso Superior em Direito, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de março de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.514 DE 24 DE MARÇO DE 2.005

"Cria cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de **"ADVOGADO"**, Referência "O", de provimento efetivo, lotado no Gabinete do Prefeito - Procuradoria Jurídica, com requisitos para provimento de Curso Superior em Direito, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de março de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal